

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

<b>ADCI</b>	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TER	TERMO DE NOTIFICAÇÃO		
HNU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ  1 VIA	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
1. LAVRATURA			TN/CSB/0208/2012		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	31/05/12	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Cau					
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

1a VIA

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0089/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0032/2012
CONSTATAÇÃO - C4
FATURAMENTO • A CAGECE, com relação à devolução de valores pagos pelo cliente, realiza o ressarcimento de pagamentos em duplicidade somente se o usuário apresentar reclamação, ou a ocorrência seja detectada ao acaso pela empresa, devido à não existência de mecanismo automático de detecção no sistema.
Não Conformidade - 02.03
NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 107 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, , além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D4 - A CAGECE deve restituir valores recebidos indevidamente, visando corrigir as não conformidades na forma estabelecida pela legislação, verificadas na constatação C4.
Prazo para atendimento: 60 dias